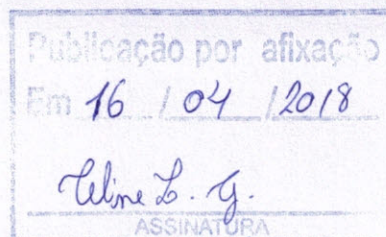




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.349 / 2018.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Antonio Coelho Belo**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 16 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n ° 002/1991;

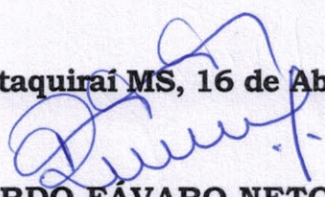
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos por prazo indeterminado, ao Servidor Sr. **Antonio Coelho Belo**, ocupante do cargo efetivo de **Coveiro**, Símbolo APO-XII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n ° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do cônjuge.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2018.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Abril de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos